



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

PORTARIA Nº 4.862/239/25

“CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 50, Inciso XI, e Art. 93 da Lei Municipal 365/90 de 30 de abril de 1990, **CONCEDE**, pagamento de Prêmio por assiduidade aos servidores relacionados, conforme estabelecido em Lei:

PADRÃO 3 – CLASSE D – 3.747,37	Período Aquisitivo
Elisa Rosane Todero	02.03.2019 a 02.10.2025
PADRÃO 9 – CLASSE D – 9.707,56	Período Aquisitivo
Josieli Marisi Vasata	13.02.2019 a 13.10.2025

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA/RS, EM 13 DE OUTUBRO DE
2025.

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em, 13 de Outubro de 2025.

Marcelo Fernandes Mondadori
Secretário Municipal de Administração